



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

## INDICAÇÃO N.º 02/2018

O Vereador que a esta subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

**I.N.D.I.C.A** ao Excelentíssimo Senhor ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD, Prefeito Municipal de Jaciara, o quanto se segue:

**Que viabilize, através da Secretaria Municipal competente, a construção de uma capela mortuária no Cemitério Municipal.**

### **Justificativa**

Como o nosso município não possui nenhuma opção de capela mortuária pública, se faz necessário disponibilização desta dentro do Cemitério Municipal com o fito de suprir mais essa necessidade da população.

A capela mortuária deve oferecer o mínimo de conforto, desta forma, deve ser construída com sanitário e cozinha apropriados com o fim de atender adequadamente às pessoas que já se encontram bastante fragilizadas com a perda de um ente querido.

**Gabinete do Vereador  
Jaciara(MT), 25 DE JANEIRO DE 2018.**

  
**VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA  
VEREADOR AUTOR**

